



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## PROJETO DE LEI Nº 022/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

**“Dispõe sobre a inclusão de área no perímetro urbano do Município de Catiguá.”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei inclui área localizada na zona rural no perímetro urbano do Município de Catiguá.

**Art. 2º.** Fica incluído no perímetro urbano do Município de Catiguá o imóvel objeto da Matrícula nº 6.376, do 2º Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP, abaixo descrito, de propriedade de Pires Camargo Soluções Imobiliárias Ltda, CNPJ nº 26.527.509/0001-80, conforme Memorial Descritivo e Croqui que integram esta Lei.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE CATIGUÁ

Inicia-se em um ponto denominado “0” que foi cravado em frente ao Paço Municipal, daí, segue em frente em linha reta com rumo 16º51’00” SW, numa distância de 920,00 metros, até encontrar outro ponto denominado marco “1”, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 67º12’00” NW, numa distância de 710,00 metros, até atingir outro ponto denominado marco “2”, deste ponto, deflete à direita e segue em linha com rumo de 22º48’00” NE, numa distância de 1.670,00 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco “3”, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de 70º40’20” NE, numa distância de 1.720,00 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco “4”, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de 21º29’40” NE, numa distância de 738,80 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco “8”, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Sítio Antonio Gomes Serafim, com sucessivos rumo s e distâncias: rumo de 72º34’53” SE, numa distância de 77,81 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco “9”, deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta rumo de 75º36’17” SE, numa distância de 101,03 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco “10”, deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta rumo de 81º38’39” SE, numa distância de 119,51 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco “11”, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de 22º51’44” SE, numa distância de 15,44 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco “12”, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta a montante do Córrego sem denominação, em um radial com rumo de 13º35’07” SE, numa distância de 231,75 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco “13”, deste ponto, deflete à direita e segue margeando 15,00 metros do eixo da Rodovia Vicinal José Fernandes, em linha reta rumo de 71º35’21” SE, numa distância de 279,66 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco “14”, deste ponto, deflete à esquerda e



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



segue em linha reta rumo de  $21^{\circ}29'40''$  SE, numa distância de 120,04 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "5", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de  $69^{\circ}55'40''$  SW, numa distância de 490,00 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "5A", deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta rumo de  $8^{\circ}01'02''$  SE, numa distância de 201,35 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "5B", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de  $85^{\circ}26'04''$  SW, numa distância de 52,57 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "5C", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de  $26^{\circ}22'36''$  NW, numa distância de 179,22 metros, até encontrar com outro ponto denominado "5D", deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta rumo de  $69^{\circ}55'40''$  SW, numa distância de 625,00 metros, até encontrar com o outro marco "6", deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta rumo de  $22^{\circ}44'00''$  SW, numa distância de 1250,00 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "7", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de  $67^{\circ}12'00''$  SW, numa distância de 450,00 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "1", onde deu-se o fechamento, no qual, teve início a descrição do caminhamento do perímetro da Zona Urbana do Município de Catiguá, encerrando com 3.359.695,40 metros quadrados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá -SP, 11 de agosto de 2017.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

**Assunto: Projeto de Lei nº 022/2017 que dispõe sobre a inclusão de área no perímetro urbano do Município de Catiguá.**

**Excelentíssimo Senhor  
DANILO HERBERT ALVES MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá  
Nobres Vereadores:**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei nº 022/2017, que dispõe sobre inclusão de área no perímetro urbano do Município de Catiguá.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade propiciar o desenvolvimento e a expansão urbana da nossa cidade, bem como beneficiar os moradores dessas regiões.

A ampliação do perímetro urbano gerará diversos benefícios à população e, certamente, dará um novo impulso no progresso econômico do Município, possibilitando o parcelamento para fins urbanos, política de dotação de infraestrutura urbana, política de controle de expansão, do uso e da ocupação do solo urbano, além de evitar a expansão urbana sobre áreas inadequadas.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal



## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE CATIGUÁ

Inicia-se em um ponto denominado "0" que foi cravado em frente ao Paço Municipal, daí, segue em frente em linha reta com rumo  $16^{\circ}51'00''$  SW, numa distância de 920,00 metros, até encontrar outro ponto denominado marco "1", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com rumo de  $67^{\circ}12'00''$  NW, numa distância de 710,00 metros, até atingir outro ponto denominado marco "2", deste ponto, deflete à direita e segue em linha com rumo de  $22^{\circ}48'00''$  NE, numa distância de 1.670,00 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "3", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de  $70^{\circ}40'20''$  NE, numa distância de 1.720,00 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "4", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de  $21^{\circ}29'40''$  NE, numa distância de 738,80 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "8", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Sítio Antonio Gomes Serafim, com sucessivos rumo s e distâncias: rumo de  $72^{\circ}34'53''$  SE, numa distância de 77,81 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "9", deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta rumo de  $75^{\circ}36'17''$  SE, numa distância de 101,03 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "10", deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta rumo de  $81^{\circ}38'39''$  SE, numa distância de 119,51 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "11", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de  $22^{\circ}51'44''$  SE, numa distância de 15,44 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "12", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta a montante do Córrego sem denominação, em um radial com rumo de  $13^{\circ}35'07''$  SE, numa distância de 231,75 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "13", deste ponto, deflete à direita e segue margeando 15,00 metros do eixo da Rodovia Vicinal José Fernandes, em linha reta rumo de  $71^{\circ}35'21''$  SE, numa distância de 279,66 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "14", deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta rumo de  $21^{\circ}29'40''$  SE, numa distância de 120,04 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "5", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de  $69^{\circ}55'40''$  SW, numa distância de 490,00 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "5A", deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta rumo de  $8^{\circ}01'02''$  SE, numa distância de 201,35 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "5B", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta rumo de  $85^{\circ}26'04''$  SW, numa distância de 52,57 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "5C", deste ponto, deflete á direita e segue em linha reta rumo de  $26^{\circ}22'36''$  NW, numa distancia de 179,22 metros, até encontrar com outro ponto denominado "5D", deste ponto, deflete á esquerda e segue em linha reta rumo de  $69^{\circ}55'40''$  SW, numa distancia de 625,00 metros, até encontrar com o outro marco "6", deste ponto, deflete á esquerda e segue em linha reta rumo de  $22^{\circ} 44'00''$  SW, numa distancia de 1250,00 metros, até encontrar com outro ponto denominado



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



marco "7", deste ponto, deflete á direita e segue em linha reta rumo de  $67^{\circ}12'00''$ SW, numa distancia de 450,00 metros, até encontrar com outro ponto denominado marco "1", onde deu-se o fechamento, no qual, teve início a descrição do caminhamento do perímetro da Zona Urbana do Município de Catiguá, encerrando com 3.359.695,40 metros quadrados.

  
**Osmael Menezes Simões**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 060058538-9

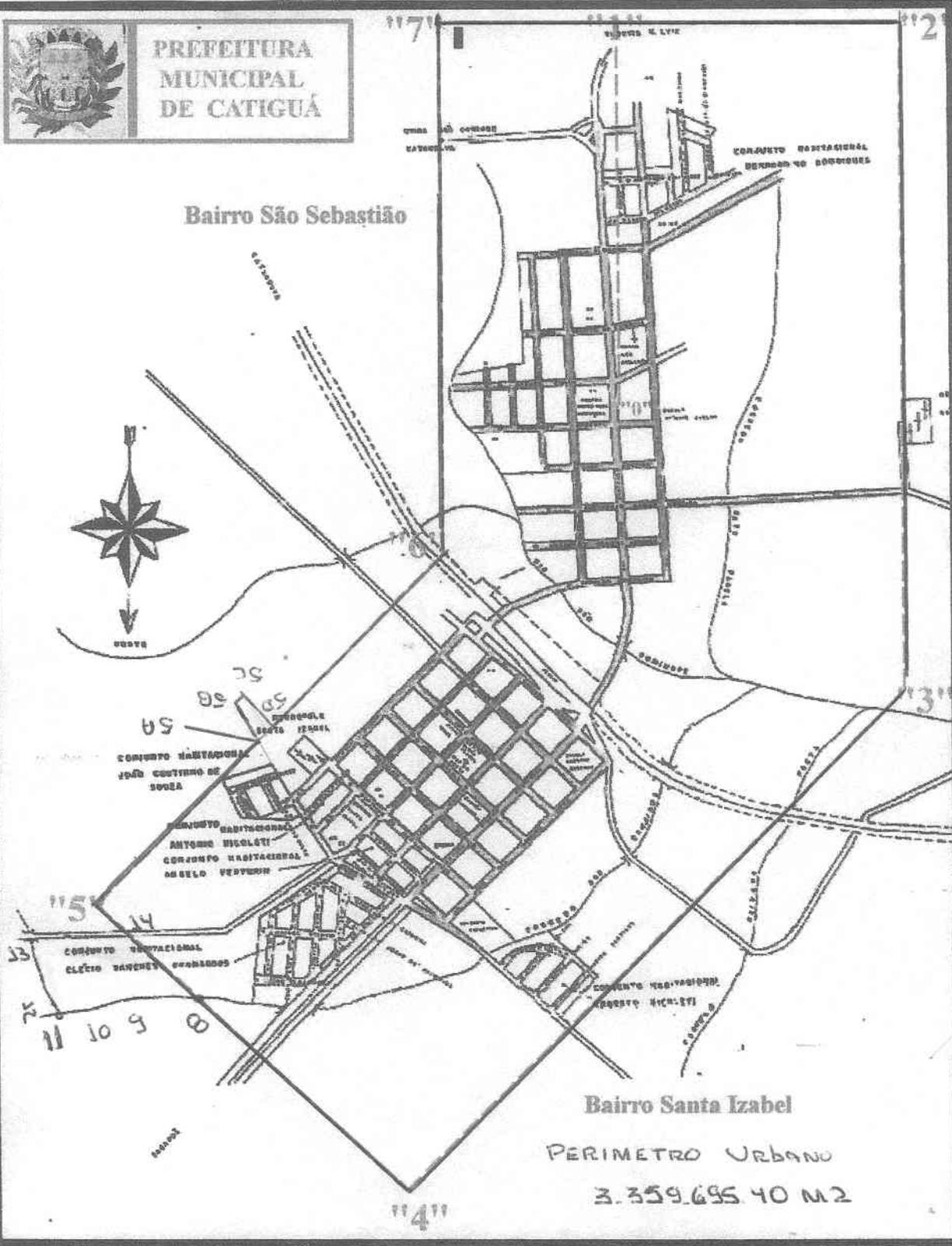






PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CATIGUÁ

Bairro São Sebastião



Bairro Santa Isabel

PERIMETRO URBANO

3.359.695,40 M<sup>2</sup>

QUADRO 07  
DELIMITAÇÃO DO  
PERÍMETRO URBANO

*[Handwritten Signature]*  
Osmael Menezes Simões  
Engenheiro Civil  
CREA 060058538-9

SEGUNDA

Tara

Eng. Osmael

Rua

Matr. 6.376

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA**

**TANDUVA-SP.**

P: 15801-310 - CNPJ/MF nº 51.840.106/0001-34

- 3522-9837 - FAX: (17) 3524-1458

- sorl@uol.com.br

01



**APARECIDO FUZARO**  
Oficial Registrador

**CERTIDÃO**

CERTIFICA a pedido de parte interessada, que revendo neste Oficial os livros nele existentes, deles verificou constar:

MATRÍCULA

- 6.376 -

FOLHA

-1-

**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CATANDUVA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:**-UMA ÁREA de terras, denominada Chácara n. 5, localizada no município de Catiguá, desta comarca, destacada de maior porção, de formato irregular, com frente para a Avenida 13, - lado par onde mede 50,00 (cinquenta) metros; do lado direito - de quem da Avenida 13 olha para o imóvel, começando da frente e em direção aos fundos mede 88,00 (oitenta e oito) metros; - daí, vira à direita e mede 70,00 (setenta) metros, sempre em divisa com o cemitério; daí segue por mais 22,00 (vinte e - - dois) metros, agora em divisa com a chácara n. 4; daí vira à esquerda e mede 270,00 (duzentos e setenta) metros, ainda em divisa com a chácara n. 4, do lado esquerdo de quem da Avenida 13 olha para o imóvel, da frente aos fundos, mede 378,00 - (trezentos e setenta e oito metros), em divisa com o Dr. Anuar Abud Vitar; e 55,00 (vinquenta e cinco) metros nos fundos, em divisa com o Córrego Antonio Cândido, perfazendo assim uma - área superficial de 28.926,00 ms<sup>2</sup>;- CADASTRADO NO INCRA SOB= Nº 611.042.566.454, área total, 4,0 mod. 16,0.nº do Mod. 0,2, fração mínima 4.0;-**PROPRIETÁRIOS:**- MARIA ELISA ORTENBLAD, solteira, maior, intérprete, RG n. 1.797.141, CIC 042.912.807/00 Dr. ALBERTO ORTENBLAD FILHO, engenheiro Civil, RG número - - 1.806.271, CIC n. 042.912.987/49 e sua mulher Da. EDUARDA DUVIVIER ORTENBLAD, do lar, RG 2.004.448, CIC n. 043.343.537/20 digo, GIC n. 530.397.039/87; CARLOS ARTHUR ORTENBLAD, economista, RG n. 1.949.365, CIC n. 043.343.537/20, separado judicialmente; Dr. ALBERTO ORTENBLAD, agricultor, RG número - - 248.786-RJ e sua mulher Da. HERO GONÇALVES ORTENBLAD, do lar, RG n. 714.418-RJ, portadores do CIC 002.960.157/68, todos brasileiros, residentes no Rio de Janeiro, RJ; \* **REGISTRO ANTERIOR:**- Matrícula n. 5.158, neste cartório. Catanduva, 07 de julho de 1.981. O Escrevente Autorizado, José Carlos de Campos. - O Oficial Maior, Rubens Carlos de Castilho. -

R. 1/ 6.376.-Catanduva, 07 de julho de 1.981. Pela escritura pública de 17 de junho de 1.981, lavrada no Cartório de Notas de Tabapuã, livro 57, fls. 92, os proprietários venderam o - imóvel pelo valor de Cr.\$ 50.000,00, ao sr. JOÃO CARLOS FERRARI, RG 10.546.690-SP de 8.11.76, casado com comunhão de bens,

= CONTINUA NO VERSO =



bens, com Sebastiana Pires Ferrari, CIC 734.247.908/00; JOSÉ - FERRARI, brasileiro, RG n. 10.640.614-SP, CIC n. 6, digo, número 736.705.708-10, casado com comunhão de bens, com Da. LEONINA DA COSTA FERRARI, brasileiros, lavradores-braçais, residentes no distrito de Tabapuã, na Fazenda Água Milagrosa, e ANTONIO PIRES DACOSTA, RG n. 6.283.489-SP e CIC 471.037.878/91, - brasileiro, supervisor geral, casado no regime da comunhão de bens, com CLEUZA PIRES, residente à rua Antonio Artoni, - 9-G- Bairro Cocaia, Guarulhos-SP, todos casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77. O Escrevente Autorizado, [assinatura] (José Carlos de Campos).-

AV.2/6.376.- De conformidade com autorização contida na Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Catiguá-SP., livro nº 110, folhas 48/49, ato número 024, em 1º de Março de 1.990, procedo a presente para constar que o imóvel matriculado tem a denominação especial de "CHACARA 05", e está Cadastrado no INCRA sob número 950.122.931.136-2, com a área total de 3,6000 ha; módulo rural 0,0000 ha; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal 16,0000 ha; nº módulos fiscais 0,2250; fração mínima parcelamento 2,0000 ha; tudo conforme se verifica do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2006/2007/2008/2009, e número do imóvel junto a Receita Federal - NIRF: 7.761.656-1; Os documentos apresentados ficam microfilmados neste Oficial sob número 105.304. CATANDUVA-SP., 03-(três) de Janeiro de 2.012. O ESCREVENTE AUTORIZADO, [assinatura] (LUCIANO PINHATA). O OFICIAL, [assinatura] (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 17,45.-

R.3/6.376.- Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Catiguá-SP., livro nº 110, folhas 48/49, ato número 024, em 1º de Março de 1.990, os proprietários JOÃO CARLOS FERRARI, brasileiro, lavrador braçal, portador da cédula de identidade RG. nº. 10.546.690-SSP-SP., sua esposa SEBASTIANA PIRES FERRARI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 25:010.495-5-SSP-SP., inscritos

-continua as fls. 02-



MATRÍCULA

-6.376-

FOLHA

-02-

# 2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

no CPF/MF em comum sob n° 734.247.908-00, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei número 6.515/77; **JOSÉ FERRARI**, brasileiro, lavrador braçal, portador da cédula de identidade RG. n°. 10.640.614-SSP-SP., sua esposa **LEONINA DA COSTA FERRARI**, brasileira, do lar, filha de Alcides Pires da Costa e de dona Maria Damião Pires, inscritos no CPF/MF em comum sob n° 736.705.708-10, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei número 6.515/77; e **ANTONIO PIRES DA COSTA**, brasileiro, empreiteiro, portador da cédula de identidade RG. n°. 6.283.489-SSP-SP., e sua esposa **CLEUZA PIRES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n°. 6.084.208-SSP-SP., inscrita no CPF/MF em comum sob n° 471.037.878-91, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei número 6.515/77, todos residentes e domiciliados na Avenida Treze, número 415, na cidade de Catiguá-SP.; **VENDERAM** o imóvel matriculado, pelo valor de NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil, cruzados novos), a **DANIEL CRIVELLARI**, brasileiro, mecânico montador, portador da cédula de identidade RG. n° 13.115.214-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF n° 041.187.458-60, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 5.693, livro 03, de Registro Auxiliar, deste Oficial, com **SANDRA TERESA PERES CRIVELLARI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. número 20.718.375-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. n°. 063.379.688-32, residentes e domiciliados na Rua Miguel Flora, número 635, na cidade de Catiguá; e **CIRONEIS CELI**, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG. n° 10.122.142-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF n° 030.777.778-27, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com **EDNA ANTONIA PERES CELI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. número 16.522.597-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. n°. 050.178.298-22, residentes e domiciliados na Rua Rio Verde, número 159, nesta cidade; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob número 105.304. CATANDUVA-SP., 03 (três) de Janeiro de 2.012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, **LUIS CIANO PINHATA**. O OFICIAL,

-continua no verso-

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Catanduva - SP

12384-4-AA 135174

12384-4-13501-140000-0317





(ORLANDO APARECIDO FUZARO).- Emolumentos R\$ 1.448,19 - sobre o valor do Incra de R\$ 300.000,00.-

AV.4/6.376.- Procedo a presente para constar que em cumprimento ao respeitável MANDADO JUDICIAL DE AVERBAÇÃO, passado na cidade de Tabapuã-sp., em 15 de Março de 2.010, pela MM. Juíza de Direito da Vara Distrital da cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva-SP., Dra. Marcela Raia Sant'Anna Ribeiro de Carvalho, tudo de conformidade com a respeitável sentença proferida pela mesma juíza, em 22 de Janeiro de 2.010, a qual teve seu trânsito em julgado em 05 de Março de 2.010, expedido nos autos nº 943/2005, de AÇÃO DE RETIFICAÇÃO, requerida por DANIEL CRIVELARI e outros; procedo a presente para constar que em virtude de retificação judicial, o imóvel matriculado, passa a ter a seguinte descrição: **UMA ÁREA DE TERRAS, denominada de Chácara número 05 (cinco),** localizada no município de Catiguá-SP., de formato irregular, com a área de 35.964,72 metros quadrados, com frente para a Rua Miguel Flora, (antiga Avenida Treze), lado par; possuindo as seguintes medidas e confrontações: para quem posicionar-se de frente para o terreno, 77,50 metros (setenta e sete metros e cinquenta centímetros) de frente confrontando com a referida Rua; do lado direito confrontando em direção aos fundos, mede 98,28 metros (noventa e oito metros e vinte e oito centímetros); daí vira a direita e mede 66,31 metros (sessenta e seis metros e trinta e um centímetros), sempre em divisa com o Cemitério Municipal; daí segue por mais 21,35 metros (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros), agora em divisa com a Chácara nº 04 de propriedade de José Ferrari e João Ferrari; daí vira a esquerda e mede mais 72,10 metros (setenta e dois metros e dez centímetros), e ainda em divisa com a Chácara nº 04 de propriedade de José Ferrari e João Ferrari, mede ainda 159,12 metros (cento e cinquenta e nove metros e doze centímetros) e mais 58,19 metros (cinquenta e oito metros e dezenove centímetros); do lado esquerdo de quem da Rua Miguel Flora, (antiga Avenida Treze), olha para o imóvel, da frente aos fundos segue com as seguintes medidas e confrontações: 11,60 metros (onze metros e sessenta centímetros), confrontando com Evandro Aparecido Pereira da Silva; 9,50

-continua as fls. 03-

MATRÍCULA

6.376

FOLHA

-03-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

metros (nove metros e cinquenta centímetro), confrontando com Marco Aurélio Sanches; 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com Divino dos Reis Lima; 9,50 metros (nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com Carlos Roberto de Deus; 12,28 metros (doze metros e vinte e oito centímetros), confrontando com José Perpétuo Moreira; 9,92 metros (nove metros e noventa e dois centímetros), confrontando com a Rua João Rincão Alves; 17,90 metros (dezessete metros e noventa centímetros), confrontando com Ivanilde Cristina Brito Novais; e confrontando com o Sítio Santa Eliza de Hélio Zancaner Sanches e Outro, 166,85 metros (cento e sessenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros) e mais 169,15 metros (cento e sessenta e nove metros e quinze centímetros), e pelos fundos 52,57 metros (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Córrego Antônio Cândido; perfazendo, assim, uma área de 35.964,72 metros quadrados; O mandado judicial, juntamente com os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 105 305.- CATANDUVA-SP., 03(três) de Janeiro de 2.012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (LUCIANO PINHATA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO).-

~~Emolumentos nihil~~

AV.5/6.376. CANCELAMENTO - PERÍMETRO URBANO - CADASTRO -  
(Protocolo 128/271). Conforme autorização contida na Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no dia 23 de novembro de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Catiguá, desta comarca, livro nº 146, páginas 10/14, e Ata Retificativa lavrada no dia 23 de novembro de 2016, livro nº 146, página 15, procedo à presente para constar que fica cancelado o cadastro no INCRA do imóvel desta matrícula, em razão do mesmo não mais se caracterizar como imóvel rural, localizando-se, atualmente, dentro do perímetro urbano da cidade de Catiguá, conforme se verifica dos Ofícios/INCRA/SR (08)GAB/F1/nºs 670 e 671, referentes ao processo nº 54190.001345/2016-95, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional do Estado de São Paulo SR(08) - Divisão do Ordenamento da Estrutura Fundiária - Serviço de Cadastro Rural, expedidos no dia 2 de março de 2017, na Capital deste

-continua no verso-

MATRÍCULA

-6.376-

FOLHA

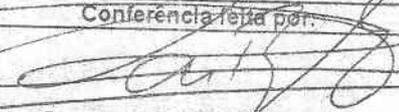
-03-

VERSO



Estado, e da Certidão n° 3, expedida em 9 de março de 2017, pela Prefeitura Municipal de Catiguá, estando atualmente, cadastrado junto à municipalidade sob n° 3144 e inscrição cadastral n° 41.031.145.0, conforme se verifica da Certidão n° 90, expedida em 7 de março de 2017, pela Prefeitura Municipal de Catiguá. Catanduva-SP, 24 (vinte e quatro) de março de 2017. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSE SELLA)~~. O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 25,85.

R.6/6.376. VENDA E COMPRA (Protocolo 128.271). Pela escritura pública e Ata Retificativa mencionadas na Av. 5, supra, os proprietários DANIEL CRIVELLARI e sua esposa SANDRA TERESA PERES CRIVELLARI, e CIRONEIS CELI e sua esposa EDNA ANTÔNIA PERES CELI, já qualificados, venderam o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a PIRES CAMARGO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 26.527.509/0001-80, com sede na Rua José Menegon, n° 427, Bairro Santa Izabel, na cidade de Catiguá-SP. Catanduva-SP, 24 (vinte e quatro) de março de 2017. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSE SELLA)~~. O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 2.145,59, sobre o valor venal de R\$ 280.738,88.

CERTIDÃO — Pedido N°: 128271	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 6 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal n° 6.015/73, da matrícula 6376, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 24/03/2017.	Emolumentos ..... 29,93
	Estado ..... 8,51
	IPESP ..... 4,39
	Registro Civil ..... 1,58
	Trib. Justiça ..... 2,05
	Ministério Público ..... 1,44
	Imposto Municipal ..... 1,49
	TOTAL ..... 49,39
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n° 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	
	DANIEL VALENTIN BRANCA PREPOSTO ESCRIVENTE
Catanduva, 27 de março de 2017	

